

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001409

LOCAL DE ENTREGA: Federação Gaucha de
Volley Ball:End: Avenida Praia de Belas, 2.174
conjuntos 302

DATA DE ENTREGA: 08/01/2016

=====

TRANSPORTE AEREO/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS

Transporte de duas caixas de bolas seguindo o abaixo :

medidas de cada caixa
45x60
peso 8kg
caixa de bolas contendo 36 unidades

Retirada: Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

Entrega 1:
Data de entrega até: 15/01/2016
Presidente: Carlos Alberto Cimino
Federação Gaucha de Volley Ball:
End: Avenida Praia de Belas, 2.174 conjuntos 302/304 - Porto Alegre - RS
Cep: 90110-000

Tel / Fax: (51) 3233-7588
Cel: (51) 9985-0421
Email: fgv@voleigaucho.com.br

Entrega 2:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Data de entrega até: 15/01/2016

Presidente Charles Ribeiro

Federação DO ESTADO DE PERNAMBUCO

End: End: Rua Dom Bosco, 871 / 2º andar / Sala 205 – Palácio Desportos Ruben Moreira
– Boa Vista – Recife/PE.

Cep: 50.070-070

Tel: (81) 3421-8422

Email: voleipernambuco@voleipernambuco.com.br

daf@voleipernambuco.com.br

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).